



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.746, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Travessa “B” da Rua “A”, situada no Bairro Vale dos Parreirais, do Município de Erechim de **Rua Evaneo Neves - Industriário**.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “B” da Rua “A” situada no Bairro Vale dos Parreirais, do Município de Erechim, de Rua Evaneo Neves – Industriário.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 61 e 63 da Linha Três, Secção Paiol Grande, Loteamento Habitatsul IV – Fase I, Rua “B”, entre o lote n.º 3 B, Lote Rural n.º 61 e quadra 03, 05, iniciando na Rua “A” até parte do mesmo Lote Rural n.º 61, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA EVANEO NEVES - INDUSTRIÁRIO”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração